



Câmara Municipal do Nordeste

ATA N.º 72

---Aos dezasseis dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila do Nordeste, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Marco Paulo Rebelo Mourão, Sara Raquel Mendonça de Sousa e Manuel de Medeiros Paiva. -----

---Faltou o Sr. Vereador Flávio da Silva Soares por se encontrar a participar no plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, tendo sido justificada a sua falta pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal. -----

---Secretariou a reunião o Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal à Presidência, Rafael Moniz Vieira. -----

---Verificada, assim, a presença da maioria dos membros que constituem o executivo camarário, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

---Foi dispensada a leitura da ata da reunião ordinária do dia um de julho corrente, uma vez que a mesma foi previamente enviada a todos os membros deste órgão. -----
Submetida a votação a referida ata, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

---INTERVENÇÕES-----

---Não foram registadas intervenções neste período pelos presentes. -----

-----ORDEM DO DIA-----

Nordeste, 16 de julho de 2024



Câmara Municipal do Nordeste

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE DO CONCELHO DO NORDESTE – PROC.º 4/NAT-CMN/2024---

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

“No âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho de Nordeste, compete ao Gabinete de Ação Social da Autarquia proceder à análise das candidaturas, de acordo com o artigo 8.º- do mencionado Regulamento. -----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que a munícipe abaixo identificada reúne as condições gerais para beneficiar do presente incentivo e o respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, tudo nos termos do artigo 5.º e do n.º 4 do artigo 60 do Regulamento em apreço. -----

---Nos termos do estipulado no n.º 2 do artigo 4.º o valor do subsídio a atribuir varia entre 300,00 € (trezentos euros) e 400,00 € (quatrocentos euros), por cada criança, nos seguintes moldes: -----

---a) 400,00 € (quatrocentos euros) para os agregados familiares com o 1.º ou 2.º escalão de abono de família; -----

---b) 400,00 € (quatrocentos euros) para os agregados familiares com três ou mais filhos independentemente do escalão que lhe for atribuído; -----

---c) 300,00 € (trezentos euros) para os agregados familiares com o terceiro e/ ou quarto escalão de abono de família. -----

---O artigo 4.º, no seu n.º 3, refere, ainda, que todas/os as/os requerentes, cuja situação económico-financeira do seu agregado familiar não se enquadre no estipulado anteriormente, tem direito a um apoio, cujo valor não deverá ultrapassar a quantia de 50,00 € (cinquenta euros). -----

---Só podem beneficiar dos apoios referidos no artigo 4.º do mencionado Regulamento as crianças com idades compreendidas até aos doze meses de vida, conforme determina o n.º 2 do artigo 3.º, pelo que após essa data cessa a possibilidade de utilização do mesmo. -----

---Assim temos: -----

--- [REDACTED] --- 4/NAT-CMN2024 – 300,00 € (trezentos euros). -----

Nordeste, 16 de julho de 2024



Câmara Municipal do Nordeste

---À consideração superior.” -----
---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho do Nordeste. -----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/TRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE DO CONCELHO DO NORDESTE – PROC.º 5/NAT-CMN/2024-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

“No âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho de Nordeste, compete ao Gabinete de Ação Social da Autarquia proceder à análise das candidaturas, de acordo com o artigo 8.º- do mencionado Regulamento. -----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que a munícipe abaixo identificada reúne as condições gerais para beneficiar do presente incentivo e o respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, tudo nos termos do artigo 5.º e do n.º 4 do artigo 60 do Regulamento em apreço. -----

---Nos termos do estipulado no n.º 2 do artigo 4.º o valor do subsídio a atribuir varia entre 300,00 € (trezentos euros) e 400,00 € (quatrocentos euros), por cada criança, nos seguintes moldes: -----

---a) 400,00 € (quatrocentos euros) para os agregados familiares com o 1.º ou 2.º escalão de abono de família; -----

---b) 400,00 € (quatrocentos euros) para os agregados familiares com três ou mais filhos independentemente do escalão que lhe for atribuído; -----

---c) 300,00 € (trezentos euros) para os agregados familiares com o terceiro e/ ou quarto escalão de abono de família. -----

---O artigo 4.º, no seu n.º 3, refere, ainda, que todas/os as/os requerentes, cuja situação económico-financeira do seu agregado familiar não se enquadre no estipulado anteriormente, tem direito a um apoio, cujo valor não deverá ultrapassar a quantia de 50,00 € (cinquenta euros). -----

---Só podem beneficiar dos apoios referidos no artigo 4.º do mencionado Regulamento as

Nordeste, 16 de julho de 2024



Câmara Municipal do Nordeste

crianças com idades compreendidas até aos doze meses de vida, conforme determina o n.º 2 do artigo 3.º, pelo que após essa data cessa a possibilidade de utilização do mesmo. -----

---Assim temos:-----

----- 5/NAT-CMN2024 – 400,00 € (quatrocentos euros). -----

---À consideração superior.” -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho do Nordeste. -----

---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÃO / ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Assistente Técnica Cláudia Isabel Dutra, dando conta do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal, relativo à assunção de compromissos plurianuais, com a prestação de serviços de Auditoria Externa das Contas deste Município, a qual foi adjudicada ao ROC Duarte Giesta & Associados, Lda., no valor de 20 000,00 € (vinte mil euros), a pagar em três anos económicos, conforme se indica: -----

---Ano de 2024 – 3000,00 € (três mil euros); -----

---Ano de 2025 – 10 000,00 € (dez mil euros) ; -----

---Ano de 2026 – 7000,00 € (sete mil euros) ; -----

---Ao valor suprarreferido acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

---A Câmara tomou conhecimento da presente informação e deliberou, por unanimidade, enviar a mesma à Assembleia Municipal. -----

---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÃO / ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Assistente Técnica Cláudia Isabel Dutra, dando conta do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal, relativo à assunção de compromissos plurianuais com a prestação de serviços de Alojamento dos Beneficiários do Cartão Municipal do Idoso na Ilha de São Jorge, adjudicado ao Hotel São Jorge *Garden*, no valor

Nordeste, 16 de julho de 2024



Câmara Municipal do Nordeste

de 13 608,00 € (treze mil, seiscentos e oito euros), a pagar em dois anos económicos, conforme se indica: -----

---Ano de 2024 – 4082,40 € (quatro mil, oitenta e dois euros, quarenta cêntimos); -----

---Ano de 2025 – 9525,60 € (nove mil, quinhentos e vinte e cinco euros, sessenta cêntimos) ; ----

---A Câmara tomou conhecimento da presente informação e deliberou, por unanimidade, enviar a mesma à Assembleia Municipal. -----

---NORDESTE ATIVO E. M., S. A, – PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA PARA EQUILÍBRIO DE CONTAS--

---Presente ofício, datado de vinte e seis de abril findo, da empresa municipal Nordeste Ativo, assinado pela vogal do Conselho de Administração, Sr.ª Natália do Rego Borges, a qual informa que, na sequência do apuramento dos resultados económicos relativos ao ano de 2023, foi apurado um prejuízo antes de impostos no valor de 47 212,38 € (quarenta e sete mil, duzentos e doze euros, trinta e oito cêntimos), solicitando ao acionista único, Câmara Municipal do Nordeste que, para se dar cumprimento ao estabelecido no n.º 2 do artigo 40.º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, seja feita uma transferência financeira para cobertura de prejuízos relativos ao ano económico de 2023, no montante de 47 212,38 € (quarenta e sete mil, duzentos e doze euros, trinta e oito cêntimos). -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da transferência financeira no montante de 47 212,38 € (quarenta e sete mil, duzentos e doze euros, trinta e oito cêntimos), nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, na sua atual redação. -----

---O Sr. Presidente da Câmara não participou na votação do presente assunto por se encontrar impedido, nos termos do disposto no artigo 69.º, n.º 1, alínea a) e artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por nele ter interesse como representante da Nordeste Ativo, E. M., S. A., da qual é Presidente do Conselho de Administração. -----

---Em cumprimento do preceituado no artigo 55.º, n.º 6 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Câmara ausentou-se da sala no momento da discussão e da votação do presente assunto. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nordeste, 16 de julho de 2024



Câmara Municipal do Nordeste

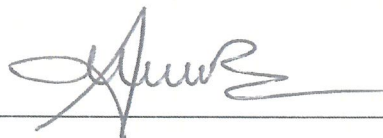
---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA---

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia nove de julho corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----

Operações Orçamentais – 1 588 257,02 € (um milhão quinhentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e sete euros, dois cêntimos); -----

Operações não Orçamentais – 130 406,78 € (cento e trinta mil, quatrocentos e seis euros, setenta e oito cêntimos). -----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e quarenta e cinco minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Rafael Moniz Vieira, Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal à Presidência, que a redigi e subscrevi. -----



Rafael Moniz Vieira